



Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária 9/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00 (oito) horas, conforme convocação 09/2026 feito pelo presidente do conselho administrativo Ednaldo Colares, com as seguintes pautas: expedientes, devolutivas de pautas, o que ocorrer. Recebimento ofício nº 162/2026/DIR/IPMP que trata do encaminhamento para ciência e deliberação do conselho do relatório da carteira do comitê de investimentos - COINVEST realizada em 24/04/2026 referente ao mês de março, ficando sob relatoria do conselheiro Danilo Ananias. Devolutiva ofício nº 137/2026/DIR/IPMP Relatório do COINVEST IPMP referente ao mês de Fevereiro de 2026, sob relatoria do conselheiro Danilo Ananias, que diz: O presente relatório é compreendido pelas informações de análise de investimentos, ata da reunião ordinária do Coinvest ocorrida em 23/03/2026, parecer do Coinvest, demonstrativos de rentabilidade dos ativos, carteira de investimentos, relatório de análise da consultoria de investimentos diante ao mercado financeiro referente ao mês de Fevereiro de 2026. O IPMP possui atualmente sua carteira diversificada composta por 34 fundos de investimentos. Após a análise das documentações referentes ao COINVEST, demonstrativos de rentabilidade dos fundos de investimentos nos quais o IPMP possui aplicações financeiras. Verificamos que no mês de Fevereiro de 2026 houve desempenho da carteira de investimentos com rentabilidade positiva (retorno financeiro), no valor de R\$ 4.869.776,13 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e treze centavos). O patrimônio líquido do IPMP evoluiu para o montante no valor de R\$ 391.378.760,74 (Trezentos e noventa e um mil trezentos e setenta e oito reais e setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Meta atuarial anual projetada é de 9,89%. Meta atuarial anual alcançada 1,2451%. O IPMP segue obedecendo e aplicando a política de investimentos planejada e seguindo a diretriz de diversificação da carteira de investimentos. Após a análise das documentações apresento o parecer favorável ao relatório do COINVEST referente aos investimentos do instituto no mês de Fevereiro de 2026. Colocado em discussão, o relatório foi aprovado pelos presentes. Em comum acordo, foi solicitado que fosse oficializado a presidência do IPMP, pedindo informações sobre o repasse do aporte, conforme acertado anteriormente, assim como proceda a cobrança deste aos responsáveis na administração pública. Colocado em discussão os fatos relacionados ao processo nº 0802425-72.2026.8.14.0039, em trâmite perante a Comarca de Paragominas/PA, e em grau de recurso em segunda instância especialmente



quanto às tratativas constantes em documento denominado “acordo e homologação judicial”, apresentado no referido processo para fins de homologação judicial, tendo sido discutida entre os servidores na reunião anterior 8/2026. Após discussão, o Conselho Administrativo do IPMP, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação vigente, deliberou nos seguintes termos: Verificou-se que as tratativas e o referido documento não foram submetidos previamente à apreciação deste Conselho Administrativo, tampouco houve qualquer consulta formal ou participação deste colegiado nas discussões que possam implicar eventual assunção de obrigações com impacto financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Ressalta-se que, em conformidade com a legislação vigente, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e equilíbrio financeiro e atuarial, qualquer medida que possa repercutir sobre os recursos previdenciários do IPMP exige, necessariamente, análise técnica prévia, deliberação deste Conselho e observância dos trâmites legais e administrativos pertinentes. Destaca-se, ainda, que os recursos do IPMP possuem destinação vinculada ao custeio dos benefícios previdenciários dos segurados, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas ou sem respaldo legal, orçamentário e atuarial, em estrita observância à legislação vigente, sob pena de comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Dessa forma, este Conselho Administrativo manifesta-se no sentido de que quaisquer providências decorrentes das tratativas mencionadas deverão, obrigatoriamente, ser submetidas previamente à análise deste colegiado, acompanhadas de estudos técnicos, inclusive de impacto atuarial, quando for o caso, bem como da devida formalização legal, em conformidade com a legislação vigente. Registra-se, ainda, que este Conselho Administrativo sempre se manteve aberto ao diálogo institucional com as partes envolvidas e com a Administração Pública Municipal, colocando-se à disposição para contribuir tecnicamente na construção de soluções que viabilizem o avanço das tratativas e a superação das pendências apresentadas, desde que observados os requisitos legais e os limites de atuação do regime previdenciário. Recomenda-se, ainda, que a Administração Pública Municipal proceda à análise criteriosa dos trâmites legais aplicáveis à matéria, bem como das decisões judiciais já proferidas no referido processo, de modo a assegurar a adoção de providências em estrita conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros fixados pelo Poder Judiciário. Ademais, recomenda-se à Administração Pública Municipal que adote as medidas necessárias à regularização das pendências apontadas, observando rigorosamente os procedimentos legais e administrativos aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente, de modo a evitar qualquer comprometimento dos recursos oriundos das aplicações financeiras do IPMP, bem como da taxa de administração do Instituto. Por fim, este Conselho reitera seu



compromisso com a preservação da sustentabilidade do regime previdenciário municipal, resguardando os interesses dos segurados e a integridade dos recursos públicos vinculados ao RPPS, sempre em estrita observância à legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos conselheiros presentes.

Paragominas-PA, 28 de abril de 2026.

Dário Barbosa Pinheiro
Secretario(a)

CP RPPS CODEL I 644514253052807

Heidiane Silva de Araujo Ferreira
Membro

CP RPPS CODEL I 350015824242808

Danilo Dos Santos Ananias
Membro

CP RPPS CODEL I 069725670722801

Ednaldo Colares da Silva
Presidente

CP RPPS CODEL I 420917879752801

Elis Sandra Morais Pinheiro
Membro

CP RPPS CODEL I 599614940272901

PROTOCOLO DE ENTRADA
Nº: 69/2026 - 28/04/2026 10:23:11

ente:	Destinatário
LHO	IPMP
ISTRATIVO	
Descrição:	Folhas:
ATA DE REUNIÃO ORDINARIA 9/2026	3
do por: MARIA APARECIDA	



Declaração

Declaro para os devidos fins de direito que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido em sessão Ordinária no dia 28 de abril de 2026 na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Dário Barbosa Pinheiro - Secretario(a)
- Ednaldo Colares da Silva - Presidente
- Heidiane Silva de Araujo Ferreira - Membro
- Elis Sandra Morais Pinheiro - Membro
- Danilo Dos Santos Ananias - Membro
- -

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas-PA, 28 de abril de 2026.

Ednaldo Colares da Silva

Presidente